



PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022

O Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2269, Bairro Centro, CEP 95020-172, Caxias do Sul/RS, torna público que realizará **processo seletivo** para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de **estágio remunerado não obrigatório para estudantes do curso de direito**, a ser regido pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decretos Municipais nº 17.083/2014, nº 19.731/2018 e nº 20.369/2019, bem como pelas instruções especiais contidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Público para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de vagas de estágio, oferecido pelo Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM aos estudantes do ensino superior, da rede pública ou privada, destina-se à contratação de estagiários para o preenchimento das vagas oferecidas no item 2.2.

1.2. O estágio a que se refere o presente Edital é remunerado e de caráter não obrigatório.

1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IPAM.

1.4. Poderão participar do Processo Seletivo Público os candidatos que atendam às seguintes condições:

1.4.1. Possuir idade igual ou superior a **16 (dezesesseis) anos**;

1.4.2. Estar matriculado e ter frequência regular em instituição de ensino superior pública ou privada, a partir do semestre indicado na tabela do item 2.2;

1.4.3. Dispor de compatibilidade de horário com a grade curricular da instituição de ensino e com o horário de expediente do IPAM, conforme item 11.8 deste Edital;



1.4.4. Não ter estagiado no IPAM, no momento da contratação, pelo período igual ou superior a 540 (quinhentos e quarenta) dias, exceto para pessoas com deficiência;

1.4.5. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O percentual de preenchimento previsto é de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir, para cada curso constante do quadro 2.2, durante a validade do Processo Seletivo, de acordo com o previsto na Lei nº 11.788/2008 e no Decreto nº 3.298/1999.

1.5. A celebração do termo de compromisso de estágio obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação pertinente (conforme Decretos Municipais n.º 17.083/2014, n.º 19.731/2018 e n.º 20.369/2019).

1.6. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato, apenas a expectativa de ser convocado, de acordo com as necessidades do IPAM, respeitadas as condições previstas neste Edital.

1.7. A supervisão dos atos do Processo Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão designada e do Setor de Recursos Humanos do IPAM.

2. DAS VAGAS E/OU CADASTRO DE RESERVA

2.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga e à formação de cadastro de reserva com preenchimento de vagas, no interesse do IPAM, conforme o item 2.2 - Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:

2.2. Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva para estudantes do ensino superior:

ÁREA / CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO DE ESCOLARIDADE (Ensino superior em andamento)
Direito	01 + CR*	30h**	Matrícula a partir do 5º semestre

* CR = Cadastro de Reserva

**Carga Horária semanal



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – IPAM

2.3. O curso de nível superior relacionado no quadro 2.2 corresponde à modalidade de bacharelado.

2.4. O curso descrito no item “2.2 - Quadro de vagas e/ou Cadastro de Reserva para estudantes do ensino superior” deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.5. Tabela de Bolsa-auxílio e Auxílio-transporte:

ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR			
Carga Horária Semanal	Valor Mensal da Bolsa-auxílio Julho / 2022	Auxílio-transporte	Total
30 horas	R\$ 869,86	R\$ 246,40*	R\$ 1.116,26

***Valor equivalente a 44 passagens de transporte coletivo urbano em outubro de 2022.**

2.6. Os valores acima informados serão pagos aos estagiários mensalmente, conforme frequência e assiduidade ao estágio, que será verificada e controlada pelos seus respectivos supervisores, deduzindo-se da bolsa-auxílio as faltas injustificadas.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo Público dar-se-á por meio de editais e/ou de avisos publicados nos seguintes meios:

3.1.1. no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul (doe.caxias.rs.gov.br), e;

3.1.2. no site do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM (www.ipamcaxias.com.br).

3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas do Processo Seletivo Público pelos meios de divulgação supracitados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão GRATUITAS e realizadas por meio de envio de formulário de inscrição e documentos ao endereço de e-mail estagio@ipamcaxias.com.br.



4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante do Anexo I, assinalando o curso no qual está inscrito, segundo o quadro de cursos constante do item 2 deste Edital e enviá-lo para o e-mail estagio@ipamcaxias.com.br, juntamente aos seguintes documentos:

4.2.1. Cópia do documento de identidade;

4.2.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso em que foi feita a opção;

4.2.4. Cópia do relatório de notas dos dois semestres imediatamente anteriores ao que o candidato estiver matriculado no momento da inscrição, no caso de candidatos ao estágio de nível superior (candidatos matriculados no terceiro semestre deverão apresentar relatórios de notas do primeiro e do segundo semestres; candidatos do quarto semestre deverão apresentar relatórios de notas do segundo e do terceiro semestres e, assim, sucessivamente);

4.3. Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão obter cópia do formulário de inscrição no Setor de Recursos Humanos do IPAM, 3º andar, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h às 16h30min, bem como utilizar computador disponibilizado no mesmo Setor para a realização da inscrição prevista no item 4.2.

4.4. Após a realização da inscrição não será aceito pedido de alteração da opção da vaga selecionada.

4.5. O correto preenchimento do formulário de inscrição e das informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou por qualquer meio diverso ao constante no item 4.2.

4.7. As inscrições iniciam-se a partir de **27/10/2022**, encerrando-se em **14/11/2022**.

4.8. O envio do formulário de inscrição e dos documentos listados não garante ao candidato a homologação da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato conferir o edital de homologação das inscrições, documento a ser publicado na data prevista no cronograma do Processo Seletivo, conforme item 12 deste Edital.



4.9. A inscrição no Processo Seletivo Público implica conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso previsto neste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, nos termos do item 1.4.6 do Edital, mediante requerimento constante no anexo II.

5.2. O candidato, ao inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar, no ato da inscrição, laudo médico assinado por profissional competente, ratificando a existência da deficiência e a especificação da espécie e do grau, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.3. Caso o candidato não apresente a documentação referida no item 5.2 no ato da inscrição, não terá direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.6. A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada em listas separadas, sendo uma delas exclusiva para os candidatos com deficiência, constando, em ambas, a nota final do aprovado e sua classificação final.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.8. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição no momento da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.



6. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

6.1. São requisitos para o ingresso no estágio:

6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;

6.1.2. Ter, no mínimo, **16 (dezesseis) anos de idade na data da assinatura do Termo de Contrato de Estágio;**

6.1.3. Preencher os requisitos previstos para as vagas conforme as exigências deste Edital;

6.1.4. Estar matriculado e frequentando o curso para o qual realizou a inscrição neste Processo Seletivo Público.

6.2. Para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, quando convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

6.2.1. Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

6.2.2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

6.2.3. Comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino;

6.2.4. Dados bancários (conta corrente ou poupança aberta em nome do estagiário);

6.2.5. Número de inscrição no PIS/NIT.

6.3. Caso o candidato tenha concorrido na condição de pessoa com deficiência, deverá apresentar comprovação, em documento original, subscrita por profissional médico da especialidade da deficiência declarada no ato de inscrição.

6.4. Os documentos exigidos nos itens 6.2 e 6.3 deverão ser apresentados em formato original e cópia, podendo ser exigidos documentos complementares, segundo critérios do IPAM ou do Agente de Integração.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo consistirá na avaliação curricular do candidato, conforme segue:



7.1.1. Serão considerados os resultados avaliativos dos dois semestres imediatamente anteriores ao semestre que o candidato estiver cursando no momento da inscrição no Processo Seletivo, observando-se:

7.1.2. Os candidatos às vagas de ensino superior serão classificados de acordo com a média dos dois semestres anteriores à inscrição, consideradas as notas de 10 (dez) até 6 (seis);

7.1.3. No caso das instituições de ensino superior que realizam avaliação por meio de conceito, numérico ou não, será atribuída ao candidato a nota média para aquele conceito (por exemplo: se o maior conceito representar nota entre 10 e 9,5, a nota média será 9,75; se o maior conceito representar nota entre 10 e 9, a nota média será 9,5).

7.2. Não serão consideradas as notas inferiores a 6 (seis), exceto no caso de reprovação.

7.3. Havendo reprovação em disciplina, será atribuída a nota zero.

7.4. Para o cálculo das notas médias serão utilizadas duas casas decimais.

7.5. No caso de empate na classificação conforme as notas, será realizado sorteio público em data a ser designada e divulgada dentro do cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato à(s) vaga(s) de estágio ou para compor o Cadastro de Reserva poderá interpor recurso em relação:

8.1.1. Ao indeferimento de inscrição;

8.1.2. Às notas e à classificação decorrente da avaliação.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos editais, conforme descrito no Cronograma deste Processo Seletivo.

8.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste Edital.

8.4. Os recursos deverão ser enviados ao Setor de Recursos Humanos através do e-mail estagio@ipamcaxias.com.br, por meio de requerimento escrito, datado e assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais.



8.5. Não serão aceitos recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão.

8.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e aqueles enviados por via postal ou meio distinto do previsto no item 8.4.

8.7. As publicações dos julgamentos dos recursos observarão o cronograma disposto no item 12 deste Edital.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A classificação final do Processo Seletivo Público será apresentada em duas listas distintas, sendo uma delas exclusiva para os candidatos com deficiência, constando, em ambas, a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação e por curso.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos (do maior para o menor).

9.3. Na hipótese de igualdade de notas entre candidatos, o desempate será feito por meio de sorteio.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do Processo Seletivo Público ocorrerá após a publicação do resultado final e sua divulgação se dará em data prevista no item 12, conforme cronograma deste Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

11.1. A convocação e o ingresso do estagiário obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. A convocação se dará por meio da publicação de Edital de Convocação, a ser divulgado nos meios citados no item 3.1 deste Edital e e-mail informado no ato da inscrição.



11.3. O prazo de apresentação do candidato convocado será de até 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do Edital de Convocação.

11.4. O candidato que não comparecer no prazo determinado no item 11.3 será excluído do Processo Seletivo Público.

11.5. Ocorrendo a hipótese do item 11.4, será promovida a convocação do candidato subsequente imediatamente mais bem classificado.

11.6. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como a legislação municipal pertinente (conforme Decretos Municipais n.º 17.083/2014, n.º 19.731/2018 e n.º 20.369/2019).

11.7. O estagiário terá sua lotação definida de acordo com o nível de escolaridade e o curso exigido, respeitadas as disposições da Lei nº 11.788/08 quanto à compatibilidade das atribuições exercidas com o curso em que se encontra matriculado.

11.8. O horário de estágio será definido juntamente ao supervisor de estágio e/ou chefe do Setor, dentro do horário de funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, atualmente compreendido entre **8h e 17h**, de segunda a sexta-feira.

11.8.1. O estágio deverá ser cumprido rigorosamente no horário entre as 8h e 17h, razão pela qual o estagiário deverá ter disponibilidade para conciliar o horário de estudo com as atividades do estágio, que poderão ser exercidas tanto pela manhã quanto no turno da tarde, sendo vedado o início do estágio antes das 8h ou seu encerramento após as 17h.

11.9. O estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, ressalvado o caso de pessoa com deficiência, consoante o disposto no art. 11 da Lei nº 11.788/08.

11.10. Não poderão participar deste Processo Seletivo Público os candidatos matriculados nos últimos dois semestres do curso no momento da inscrição e/ou com previsão de conclusão do curso até o final de 2023.

11.11. Ao estudante que já estagiou no IPAM será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 2 (dois) anos de estágio, desde que esse período seja maior ou igual a 6 (seis) meses e observado o disposto no item 11.10.



11.12. É obrigação do candidato manter seus dados cadastrais atualizados perante o IPAM, além de realizar o acompanhamento das publicações legais referentes ao Processo Seletivo.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	27/10/2022
Período de inscrições no Processo Seletivo Público	27/10/2022 a 14/11/2022
Homologação preliminar das inscrições no Processo Seletivo Público	16/11/2022
Prazo para interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições	17 e 18/11/2022
Resultado dos recursos quanto à não homologação das inscrições	22/11/2022
Homologação final das inscrições	22/11/2022
Divulgação das notas e da classificação preliminar dos candidatos aprovados	22/11/2022
Prazo para interposição de recursos quanto às notas e ao resultado da classificação preliminar	23 e 24/11/2022
Resultado dos recursos, publicação da classificação definitiva e homologação final do Processo Seletivo	25/11/2022

Obs.: O cronograma é uma previsão inicial, podendo ser alterado a qualquer momento pelo IPAM.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A validade do Processo Seletivo Público será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério do juízo de oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM.

13.2. A inexistência das informações, a falta e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPAM ou pela Comissão de acompanhamento do processo seletivo público.

Caxias do Sul, 27 de outubro de 2022.

Flávio Alexandre de Carvalho,
Presidente do IPAM.

Diego Lopes Triches,

Gustavo da Silva Machado,

Jéssica Biondo de Mello,

Comissão do Processo Seletivo



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Candidato à vaga de estágio

Ensino Médio ()

Ensino Superior ()

Ano letivo (para os candidatos a vagas do ensino médio): _____

Curso (para os candidatos a vagas do ensino superior): _____

Semestre (para os candidatos a vagas do ensino superior): _____

Instituição de Ensino: _____

Pessoa com deficiência: () sim () não

Declaro que tomei conhecimento das exigências deste Edital e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato



ANEXO II
REQUERIMENTO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Data de nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Candidato à vaga de estágio

Ensino Médio ()

Ensino Superior ()

Ano letivo (para os candidatos a vagas do ensino médio): _____

Curso (para os candidatos a vagas do ensino superior): _____

Semestre (para os candidatos a vagas do ensino superior): _____

Instituição de Ensino: _____

Venho **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, tendo apresentado LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Declaro que tomei conhecimento das exigências deste Edital e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato